



PORTARIA Nº 083, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.172 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 453, de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:**

- I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;
- II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.

b) **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

- I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 – Presidente da comissão de contratação;
- II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação;
- III – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da comissão de contratação;

c) **EQUIPE DE APOIO:**

- I – Magna Engelhardt, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio;
- II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio.
- III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da equipe de apoio.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA

Presidente

FABIANO OST

1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003300380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em **03/04/2025 16:19**

Checksum: **8E7470E3E99577F088EC8F505E2326FCBF99A1917D61BED40BE5612DD2A5A38D**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **04/04/2025 07:17**

Checksum: **668038EB68E644CED4082257C3CE1E9CEA9E7DE3952B35D88C5B72E29567DCAE**

